



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Gestora do Contrato: Jéssica da Silva Freitas

Fiscal do Contrato: Lucélia Azarias

Contratada: Ana Carolina Bonomi Colmanetti – CNPJ nº 36.890.868/0001-51

FUNDAMENTAÇÃO:

Este relatório é elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como às atribuições conferidas pelo Ato de Designação de Gestora e Fiscal do Contrato nº 01/2025, objetivando apresentar ao Presidente da Câmara Municipal de Igarapava os fatos apurados relativos à execução contratual, especificamente, os fatos constatados em 08/09/2025, que culminaram na lavratura o Boletim de Ocorrência nº NC8308-1/2025 – Polícia Civil do Estado de São Paulo.

FATOS APURADOS:

Durante a fiscalização da execução contratual, foram constatadas as seguintes irregularidades:

08/09/2025 – Os servidores públicos municipais, Lucélia Azarias (Fiscal do Contrato) e Enio Ricardo Vicentini (condutor de veículo oficial) dirigiram-se ao estabelecimento da contratada, situado na Rua Amazonas, nº 958, Jardim Beatriz, Igarapava/SP, para a retirada de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Contrato Administrativo nº 01/2025.

O deslocamento se deu em razão do descumprimento reiterado da obrigação contratual de entrega no endereço da Câmara Municipal, já registrado em relatórios anteriores

Durante o atendimento, a contratada Ana Carolina Bonomi Colmanetti encontrava-se alterada e passou a proferir palavras ofensivas e de tom agressivo contra os servidores, questionando pagamentos e a própria execução contratual. A situação gerou ambiente hostil e tumultuado, sendo necessária a lavratura do Boletim de Ocorrência policial para registro formal dos fatos.

Além das ofensas verbais, a servidora Lucélia Azarias foi agredida fisicamente com um tapa no rosto e retirada a força de dentro do veículo oficial.

Na respectiva data, nenhum produto foi retirado ou entregue.

As ocorrências violam disposições do Termo de Referência e do Contrato Administrativo nº 01/2025, especificamente:

Inexecução parcial do contrato em razão da não entrega no local fixado.

O contratado comportou-se de modo inidôneo. Potencial enquadramento criminal – diante das agressões verbais e físicas proferidas contra servidores públicos no exercício de suas funções, inclusive, com indícios do crime de desacato (art. 331 do Código Penal).

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Cláusulas 1.1; 1.2.1; 3.5; 11.1 do Contrato c/c Itens 8.2.3; 10.2; 10.5; 12.1; 15.2.1; 17.3; 17.9; 19.1, “g” e do Termo de Referência;
Cláusulas 11.1, “a” e “g” c/c 11.2 do Contrato.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS:

Em razão das falhas apontadas:

Expedir Notificação a contratada acerca dos fatos registrados no B.O.

Oportunizar à contratada o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsão da Lei nº 14.133/2021.

Considerar os fatos em processo administrativo sancionador.

Adoção de providências administrativas, inclusive a aplicação de penalidades e rescisão contratual.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, informo a Vossa Excelência que:

As irregularidades de não entrega no local determinado contratual persistiram, comprometendo o fornecimento regular de gêneros alimentícios indispensáveis às atividades da Câmara Municipal, sendo necessário o deslocamento dos servidores para continuidade do fornecimento;

Houve descumprimento de cláusulas contratuais e do Termo de Referência, configurando inadimplemento parcial da contratada;

Os fatos narrados no Boletim de Ocorrência agravam as irregularidades já constatadas na execução contratual, comprometem a relação institucional entre a Administração e fornecedor e demandam a adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração criminal pelas autoridades competentes.

Igarapava/SP, 22 de setembro de 2025.

LUCÉLIA AZARIAS
Fiscal do contrato

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎️ Telefone: (16) 3172-1023

✉️ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Igarapava/SP, 22 de setembro de 2025.

OFÍCIO nº 394/2025

À empresa

Ana Carolina Bonomi Colmanetti

CNPJ: 36.890.868/0001-51

Aos cuidados do(a) representante, Sr(a). Ana Carolina Bonomi Colmanetti

Rua Amazonas, nº 958, Igarapava/SP, CEP: 14.540-000

Ref. Processo administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

Contrato administrativo nº 01/2025

Assunto: notificação por irregularidade na execução do contrato / descumprimento contratual e condutas registradas em boletins de ocorrência

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, acerca dos seguintes fatos:

Data	Fatos	Cláusulas contratuais não observadas	Penalidades previstas
08/09/2025	No dia 08/09/2025, os servidores públicos Lucélia Azarias (Fiscal do Contrato) e Énio Ricardo Vicentini (condutor de veículo oficial), em razão do descumprimento da obrigação de entrega dos gêneros alimentícios no endereço da Câmara, foram obrigados a se deslocar até o seu estabelecimento comercial. No local, Vossa Senhoria, de forma alterada, proferiu palavras ofensivas e injuriosas contra os servidores, criando	Cláusula 1.1; 1.2.1; 3.5; 11.1 do contrato c/c 8.2.3; 10.2; 10.5; 12.1; 15.2.1; 17.3; 17.9; 19.1, “g” do TR	Cláusula 11.1, “a” e “g” c/c 11.2 do contrato.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

	<p>ambiente hostil e tumultuado.</p> <p>Consta ainda a prática de agressão física contra a Fiscal do Contrato, que foi retirada à força do veículo oficial e agredida com um tapa no rosto.</p> <p>Os fatos configuram inadimplemento contratual, comportamento inidôneo e, em tese, prática de ilícitos penais, inclusive com indícios de crime de desacato a servidores públicos no exercício de suas funções.</p>		
--	--	--	--

Notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sito a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

LUCELIA AZARIAS
Fiscal do contrato

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Gestor do contrato

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Igarapava/SP

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Notificação - Inexecução parcial do Contrato e Descumprimento Contratual nº 01/2025

1 mensagem

Lição Câmara Municipal de Igarapava <licitacao.camaraigarapava@gmail.com>

22 de setembro de 2025 às

16:33

Para: carol colmanetti <carolbcomanetti@gmail.com>

A Câmara Municipal de Igarapava/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima, vem NOTIFICAR a empresa Ana Carolina Bonomi Colmanetti, já qualificada no Contrato administrativo nº 01/2025, conforme notificação anexo.

Notifica-se a empresa contratada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, no endereço sito a Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, Igarapava/SP (horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00), tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da extinção do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V e VIII, do mesmo diploma legal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Igarapava

4 anexos

 Relatório de Fiscalização - Gêneros Alimentícios (03).pdf
719K

 Oficio 394.2025 - Notificação - Contrato 01.2025.pdf
578K

 632b9ce51645fc2d93d84b9b1b3ae75405b77b6cd59c343076246871e510
b607167c84996870fdb9bf080aa4dcba4c8a10fc685a9746f556f75d4d21f8660daa2 (1).pdf
123K

 ACFrOgBSrvGsecZ-Br29k_c4vSQTs1dz4Tm4HMAHhb5C9N3GFDX3EoT4UmSfa-
gkhCXIUTZjyTgicEqisIXgATfwI3gMp7L-v2Uw33.pdf
107K



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DEL.POL.IGARAPAVA**Boletim Nº:** NC8308-1/2025 - 1ª Edição **Iniciado:** 08/09/2025 10:15 **e Emitido:** 08/09/2025 às 10:37

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida**Naturezas da Ocorrência****Crime Consumado**

DL 3.688/41 - Contravenções Penais - Vias de fato (art. 21)

Crime Consumado

Código Penal - Injúria (art. 140)

Dados da Ocorrência**Circunscrição:** DEL. POL. IGARAPAVA**Local do Fato:** RUA AMAZONAS, 958, SUPERMERCADO - JARDIM BEATRIZ - 14540000 - IGARAPAVA - SP**Tipo de Local:** Outros - Outros**Ocorrência:** 08/09/2025 às 07:00**Comunicação:** 08/09/2025 às 10:15**Flagrante:** Não**Elaboração:** 1ª Edição - 08/09/2025 às 10:37**Pessoas Físicas****1 - Vítima** **Nome:** Lucelia Azarias**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 17552881 - SP **Dt. de Nascimento:** 15/07/1972**CPF:** 26949163843 **Mãe:** Dirce Tereza Pavão De Souza**Sexo:** Feminino **Pai:** Benedito Azarias De Souza**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Zelador(a) **Cútis:** Branca**2 - Vítima** **Nome:** Enio Ricardo Vicentini**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 8492405 - SP **Dt. de Nascimento:** 22/03/1961**CPF:** 05054514848 **Mãe:** Elzira Augusta Vicentini**Sexo:** Masculino **Pai:** Walter Vicentini**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Funcion.publico municipal **Cútis:** Branca**3 - Autor** **Nome:** Ana Carolina Bonomi Colmanetti Vancim**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 29427776 - SP **Dt. de Nascimento:** 27/03/1979**CPF:** 31445710838 **Mãe:** Maria Sidnea Bonomi Colmanetti**Sexo:** Feminino **Pai:** Victorio Angelo Colmanetti**Vítima Fatal:** Não **Profissão:** Empresario(a) **Cútis:** BrancaDocumento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Policia Civil do Estado de São Paulo, em 08/09/2025 às 10:37**Chave de Impressão:**

C4ACD627CDDAD8DF5FA3F838A105A4B

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.IGARAPAVA

Boletim N°: NC8308-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 08/09/2025 10:15 e Emitido: 08/09/2025 às 10:37

Histórico do BO**1ª Edição criada 08/09/2025 10:37 por Deuzeli De Jesus Silva - DEL.POL.IGARAPAVA**

Comparece nesta Delegacia de Polícia a vítima Lucélia e ENIO noticiando que Ana Carolina tem um mini Supermercado, no qual presta serviços de fornecimento de gêneros alimentícios para câmera, com contrato de um ano, sendo este que termina 06/02/2026.

Relatam que na data dos fatos dia 08/09/2025 as vítimas foram até o supermercado da autora para realizar a retirada dos alimentos do dia e a autora estava alterada e já começou a reclamar sobre pagamentos, sendo este que está no prazo. A vítima Lucélia disse a ANA CAROLINA que iria ver certinho o pagamento e neste momento a autora disse "vocês são uns mortos de fome", "pagar não paga, mas para comer são bons".

Assim que a autora disse a vítima não retirou nada do estabelecimento e foi embora. Ao chegar no carro e entrar a autora veio atrás, bateu no vidro do carro e começar a xingar ENIO e LUCÉLIA e em seguida puxou LUCÉLIA pelo braço, deu um tapa em seu rosto e a retirou de dentro do veículo e desferiu xingamentos "você é morta de forma também", esse carro é meu, esse carro é do povo. Em seguida ANA CAROLINA ajoelhou no banco onde Lucélia havia saído e começou a xingar ENIO que estava no banco do motorista dizendo "você é viado", "você gosta de pau grande como eu", "você da o cú" entre outros. ENIO relata que ANA CAROLINA tentava a todo momento fazer com que ele perdesse a cabeça, mas manteve a calma durante a situação.

ENIO em seguida do acontecido telefonou para JÉSSICA diretora administrativa da câmera, a qual orientou que retornassem ao trabalho e que depois iriam registrar o Boletim de ocorrência. Relatam que no estabelecimento de ANA CAROLINA possuí câmeras. "Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Solução: Apreciação do delegado titular

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

Lucelia Azarias

Enio Ricardo VicentiniDocumento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 08/09/2025 às 10:37**Chave de Impressão:**
C4ACD627CDDAD8DF5FA3F838A105A4B

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.IGARAPAVA

Boletim Nº: NC8308-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 08/09/2025 10:15 e Emitido: 08/09/2025 às 10:37

BO digitado por Deuzeli De Jesus Silva,

Equipe chefiada por Dr.(a) Ana Claudia F. Carvalho,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Policia Civil do Estado de São Paulo, em 08/09/2025 às 10:37

Chave de Impressão:

C4ACD627CDDAD8DF5FA3F838A105A4B

DEL.POL.IGARAPAVA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia: R FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO, 801, null - CENTRO - 14540000 - IGARAPAVA - SP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Dependência:** DELEGACIA ELETRONICA 3**Boletim Nº:** NW7805-1/2025 - 1ª Edição **Iniciado:** 22/09/2025 09:20 e **Emitido:** 22/09/2025 às 10:49**Protocolo Nº:** 2574977/2025**Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida****Naturezas da Ocorrência****Crime Consumado**

Código Penal - Desacato (art. 331)

Dados da Ocorrência**Circunscrição:** DEL. POL. IGARAPAVA**Local do Fato:** Rua Amazonas, 958, - Jardim Beatriz - 14540000 - IGARAPAVA - SP**Tipo de Local:** Via Pública - Via Pública**Ocorrência:** 08/09/2025 às 07:00**Comunicação:** 22/09/2025 às 09:20**Flagrante:** Não**Elaboração:** 1ª Edição - 22/09/2025 às 10:49**Pessoas Físicas****1 - Vítima** **Nome:** Enio Ricardo Vicentini**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 8492405 - SP**Dt. de Nascimento:** 22/03/1961**CPF:** 05054514848**Mãe:** Elzira Augusta Vicentini**Sexo:** Masculino**Pai:** Walter Vicentini**Vítima Fatal:** Não**Profissão:** Servidor publico municipal**Cútis:** Ignorada**2 - Testemunha** **Nome:** Lucelia Azarias**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 17552881 - SP**Dt. de Nascimento:** 15/07/1972**CPF:** 16207870832**Mãe:** Dirce Tereza Pavão De Souza**Sexo:** Feminino**Pai:** Benedito Azarias De Souza**Vítima Fatal:** Não**Profissão:** Servidor publico municipal**Cútis:** Ignorada**3 - Autor** **Nome:** Ana Carolina Bonomi Colmanetti Vancim**Nome Social:** Não Informado**Vulgo:** Não Informado**RG:** 29427776 - SP**Dt. de Nascimento:** 27/03/1979**CPF:** 31445710838**Mãe:** Maria Sidnea Bonomi Colmanetti**Sexo:** Feminino**Pai:** Victorio Angelo Colmanetti**Vítima Fatal:** Não**Profissão:** Empresario(a)**Cútis:** IgnoradaDocumento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 22/09/2025 às 10:49**Chave de Impressão:**

111BC8F21EFA360BFD0AE088DE2EE299



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim N°: NW7805-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 22/09/2025 09:20 e Emitido: 22/09/2025 às 10:49

Protocolo N°: 2574977/2025

Histórico do BO**1ª Edição criada 22/09/2025 10:49 por Daniel Paulo Radaeli - DEL.SEC.FRANCA**

Descrição ocorrência cidadão: Em 08/09/2025, por volta das 07h, os servidores da Câmara Municipal de Igarapava, Lucélia (servidora pública municipal e Fiscal do Contrato Admin. n 1/25) e Énio Ricardo Vicentini (servidor público municipal, condutor do veículo oficial), dirigiram-se ao estabelecimento da empresa contratada Ana Carolina Bonomi Colmanetti, situado à Rua Amazonas, nº 958, Jardim Beatriz, Igarapava/SP.

O deslocamento foi necessário diante do descumprimento contratual pela contratada, que deixou de entregar os gêneros alimentícios no endereço da Câmara Municipal, conforme obrigação expressa no Contrato Admin. 1/25 e no respectivo Termo de Referência.

No local, ao serem identificados como servidores públicos no exercício de suas funções institucionais, a contratada (empresária Ana Carolina) passou a se exaltar, proferindo palavras ofensivas e desrespeitosas contra ambos os servidores, como por exemplo, "vocês são uns mortos de fome", "pagar não paga, mas para comer são bons", elevando o tom de voz e criando ambiente hostil. A fiscal do contrato, Lucélia Azarias, não retirou nada do estabelecimento e foi embora, porém ao chegar no carro, a empresária foi atrás, bateu no vidro do carro e começou a xingar ENIO e LUCÉLIA e puxou LUCÉLIA pelo braço, deu um tapa em seu rosto e a retirou de dentro do veículo e desferiu xingamentos. Tais condutas configuraram, em tese, a prática do crime de desacato previsto no art. 331 do Código Penal. Requer a adoção das providências cabíveis e registro do B.O.

Solução: Encaminhamento dp área do fato

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Tatiana Hitomi Miyazaki,

Equipe chefiada por Dr.(a) Daniel Paulo Radaeli,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 22/09/2025 às 10:49

Chave de impressão:

111BC8F21EFA360BFD0AE088DE2EE299

DELEGACIA ELETRONICA 3

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia:

Folha: 2